



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1015/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender despesas com a recuperação de infraestrutura da Praça Nações Unidas desta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.167000 – RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.000,00
2906 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

S O M A.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

CANCELAMENTO DE DOTACÕES:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999990999.0.099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 12.000,00
2733 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.

S O M A.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8548</u>
Data, <u>05</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>
O FUNCIONÁRIO